



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO N° 084, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DEPOSITADO EM CONTA CORRENTE. REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO POMPEO DE MATTOS

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de *R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)*, nas seguintes rubricas:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
04.02 DIVISÃO DE SAÚDE - CONVÊNIOS
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF (115)
Fonte de Recurso: 4500 – CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
R\$ 10.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
04.02 DIVISÃO DE SAÚDE - CONVÊNIOS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TRCEIROS PJ (117)
Fonte de Recurso: 4500 – CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
R\$ 90.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação depositados em conta bancária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 31 de AGOSTO de 2023.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!